



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de
Itapiranga – 65ª ZE



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Itapiranga - 65ª ZE, com entrega na sede do mesmo, sito à Rua São Bonifácio, 280, Térreo, Ed. Peperi - Itapiranga/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2019, Anexo I, Grupo 1.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, no Cartório Eleitora de Itapiranga - 65ª ZE.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 37.521/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	50 unidades	50 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Turvo - 65ª ZE.
Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrações de 20 litros

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

2.10 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.11 Obrigações da Contratada

2.11.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.11.2 entregar os vales na 65ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 65ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e

2.11.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.12 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

3.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.

Bruno Lopes Marroni
Integrante Demandante

Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 65ª ZE ou seu substituto.

1.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na 65ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

1.2 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

1.3 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

1.4 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe de Cartório da 65ª ZE ou seu substituto.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerá com a entrega dos vales bombonas.

1.6 Pagamento

O pagamento será efetuado em uma única parcela.

1.7 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

1.8 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

advertência; b) multa de 20% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.